

REQUERENTE : ELEICAO 2022 DULCINEIA OLIVEIRA SANTOS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : RODRIGO FARDIN (18985/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA Dr^a. HELOISA CARIELLO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) - Processo nº 0601836-59.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

REQUERENTE: ELEICAO 2022 DULCINEIA OLIVEIRA SANTOS DEPUTADO ESTADUAL, DULCINEIA OLIVEIRA SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO FARDIN - ES18985

DECISÃO

Tratam os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2022 da candidata a deputado estadual DULCINEIA OLIVEIRA SANTOS.

A candidata foi intimada a se manifestar (ID 9190995), com fundamento no art. artigo 69, § 1º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019. Em resposta (ID 9194875), solicitou o deferimento de novo prazo. Considerando que o pedido de prorrogação foi formulado dentro do prazo de 03 (três) dias a que se refere o dispositivo acima, valho-me da previsão constante do seu parágrafo §6º¹, para deferir o pedido pelo prazo improrrogável de 03 (três) dias.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Dra. HELOISA CARIELLO

Relatora

1 § 6º Nas diligências determinadas na prestação de contas, a Justiça Eleitoral deverá privilegiar a oportunidade de a interessada ou o interessado sanar, tempestivamente e quando possível, as irregularidades e impropriedades verificadas, identificando de forma específica e individualizada as providências a serem adotadas e seu escopo.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 525, DE 06/02/2023

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos SEI de nº 0000487-92.2023.6.08.8000, RESOLVE:

Art. 1º. O anexo I do Ato PRE/TRE-ES nº 280/2008 passa a vigorar com os seguintes valores, com efeitos a partir de 01/01/2023:

Faixas Etárias	Participação do TRE "per capita"
00 a 18	R\$ 280,92
19 a 23	R\$ 372,47
24 a 28	R\$ 427,14
29 a 33	R\$ 507,51
34 a 38	R\$ 520,67

39 a 43	R\$ 602,67
44 a 48	R\$ 651,69
49 a 53	R\$ 764,25
54 a 58	R\$ 862,34
> = 59	R\$ 1.511,64

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DESEMBARGADOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RELATÓRIOS

RELATÓRIOS DE AFASTAMENTOS POR LICENÇAS MÉDICAS

RELATÓRIOS DE AFASTAMENTOS POR LICENÇAS MÉDICAS - JANEIRO 2023

[Relatório de Afastamentos em razão de licenças médicas - janeiro de 2023\(2\).doc](#)

2ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600108-74.2022.6.08.0002

PROCESSO : 0600108-74.2022.6.08.0002 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ATÍLIO VIVÁCQUA - ES)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERENTE : MIGUEL SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO : MIGUEL SOUZA NASCIMENTO (019614/RJ)

REQUERENTE : PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

ADVOGADO : MIGUEL SOUZA NASCIMENTO (019614/RJ)

REQUERENTE : PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - ATILIO VIVACQUA

ADVOGADO : MIGUEL SOUZA NASCIMENTO (019614/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 002ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES

PROCESSO PJe PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - 0600108-74.2022.6.08.0002 - ATÍLIO VIVÁCQUA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Partido Político - Órgão de Direção Municipal, Prestação de Contas - de Partido Político]

PRESTADOR DE CONTAS: PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - ATILIO VIVACQUA e outros (2)

Advogado do(a) REQUERENTE: MIGUEL SOUZA NASCIMENTO - RJ019614

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 233/2023